

DECRETO Nº 46/2018

DATA: 18 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 814,41 (Oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios

4.4.90.93.00.00 - 0764 - Indenização e Restituições

R\$ 814,41

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0764

R\$ 814,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal